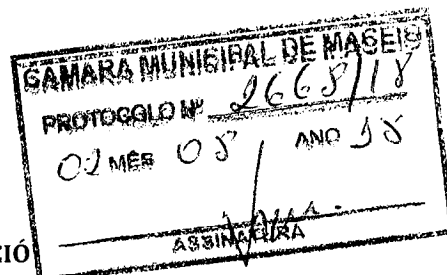




ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA



Ofício 015/2018 GVSM

Maceió-AL, 01 de agosto de 2018.



Ao Excelentíssimo Senhor,  
**KELMANN VIEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Venho através deste, requerer a V. Excelência o reembolso das despesas pagas, referentes aos gastos com a Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar - VIAP, no mês julho de 2018, tudo conforme planilha de gastos e comprovantes de pagamentos acostados.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima, consideração e apreço.

**SAMYR MALTA AMARAL**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ****RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP  
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
01. Aquisição e/ou Locação de software	
02. Assinaturas de Jornais e Revistas	
03. Veiculação de Propaganda e Publicidade	
04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	
05. Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	
06. Assinatura de TV e Acesso a Internet	R\$ 737,31
07. Locação de Móveis e Equipamentos	
08. Fotocópias e digitalizações de impressos	
09. Serviços Postais	
10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	R\$ 559,94
11. Filmagens e Fotografias	R\$ 2.000,00
12. Reuniões, Eventos e Seminários	
13. Alimentação do Parlamentar e Assessores	R\$ 3.164,83
14. Serviços Contábeis	
15. Serviços Jurídicos	
16. Serviços de Jornalista	
17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	
18. Materias de Expediente e Consumo	R\$ 4.000,00
19. Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.462,08</b>

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010.

Maceió-AL, 01 de agosto de 2018

  
SAMYR MALTA AMARAL  
Vereador

